



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 271/2023 - GO.MED
CHAMAMENTO
PROCESSO SEI Nº 04016-00026607/2023-04

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 271/2023 - IGESDF - ([116356573](#)),
CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL –
IGESDF E A EMPRESA GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOS MOLDES
PRECONIZADOS NO ELEMENTO TÉCNICO nº 126/2023
- IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([108373268](#)).**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Dr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no **Registro Geral sob o nº 700.367 - SSP/TO** e **CPF nº 958.947.133-15** e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **11.152 – OAB/DF** e **CPF 316.531.381-49**, residente nesta Capital Federal, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 04016-00026607/2023-04, e em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 271/2023 ([116356573](#))**, celebrado com a empresa **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.114.621/0001-07, estabelecida à RUA ANTONIO DA CUNHA ALMEIDA, QD. 129 LT. 10 CASA 02 S/N - SETOR DOS AFONSOS, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 79.915-260,

telefones (19) 3862-1278/ 9 9800-7906, e-mail: vendas@gomed.far.br, representada por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 22359644 SSP/RJ, inscrito no **CPF sob o nº 104.643.617-10**, na forma do seu Contrato Social.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão unilateral ocorre conforme o que consta do Processo SEI nº 04016-00026607/2023-04, mormente a Decisão n.º 13/2023 - IGESDF/DP/DALOG ([128994107](#)), da Diretoria de Administração e Logística - DALOG, a qual determinou a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 271/2023** ([116356573](#)), formalizado com a empresa **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato Nº 271/2023 ([116726291](#)), bem como no §2º do art.49 do REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o Contrato 271/2023 ([116726291](#)), firmado entre as partes no dia 12 de julho de 2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO**, cuja área demandante é a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, com base na Decisão n.º 13/2023 - IGESDF/DP/DALOG ([128994107](#)), da Diretoria de Administração e Logística - DALOG, tendo sido fielmente obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. EFEITOS DA RESCISÃO E ININTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO 271/2023 - IGESDF** ([116726291](#)).

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO 271/2023 - IGESDF (116726291)** e demais disposições constantes do Capítulo IV, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/12/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 20/12/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=129255058)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=129255058)
[verificador= 129255058](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=129255058) código CRC= **23E60CB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00026607/2023-04

Doc. SEI/GDF 129255058

Criado por [00013045](#), versão 9 por [00013045](#) em 14/12/2023 11:12:47.